



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 Tipo de julgamento:

Menor preço

Regime de execução: Por preço unitário

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 93/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE – RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço de empresas para fornecimento, em regime de preço unitário, de gêneros alimentícios, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 2.279, de 06/07/10 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na Administração Pública do Município de Arroio do Tigre/RS), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL <https://bllcompras.com/Home/Login>, no dia 18 de agosto de 2023, às 9h e 00min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 7h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de limpeza para as diversas secretarias municipais.

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 9.1, 9.1.2 e 9.1.3, deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### 4. PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II- Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

##### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

### **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

### **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>

### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

### **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Após a homologação da presente licitação, será assinada uma Ata de Registro de Preços entre as partes, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**13.3.** É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura da ata de registro de preços, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

**13.4.** Serão registrados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado no mercado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### 14. DA DETENÇÃO

**14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item ou objeto da licitação.

**14.2** - Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**14.3.** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### 15. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu material registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.

**15.2.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**15.3.** Não assinando a ata de registro de preço no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**15.4.** Na ata de registro de preços a ser assinada com o vencedor da licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**15.5.** Será registrado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

**15.6.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**15.7.** A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

**15.8.** O Detentor do registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.9.** Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

**15.10.** Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**15.10.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**15.10.2.** Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual oportunidade de negociação.

**15.11.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.11.1.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**15.11.2.** Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

### **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**16.1.1.** Pela Administração, quando:

**16.1.1.1.** A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

Preços;

**16.1.1.2.** A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

**16.1.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;

**16.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;

**16.1.1.5.** O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado.

**16.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

**16.1.1.7.** A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item

**16.1** será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preço;

**16.1.1.8.** Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.2** Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço;

**16.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.

### **17. DA REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO**

**17.1.** A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

**17.2.** O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preço, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

### **18. DO CONTRATO A SER CELEBRADO**

**18.1.** Uma vez assinada a Ata de Registro de preço, assume o DETENTOR o compromisso



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preço os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características do material.

**18.2.** Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

**18.3.** Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

### **19. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL DESTE REGISTRO DE PREÇO:**

**19.1.** A empresa vencedora deverá entregar o material solicitado, até 15(quinze) dias, após envio do empenho.

**19.2.** Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município.

**19.3.** O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, ocorrerá pelo Município, consoante Art. 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

**19.4.** Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

**19.5.** Corre por conta da detentora da Ata, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

### **20. O FORNECIMENTO**

**20.1.** A entrega dos itens do termo de referência, objeto do presente certame, deverá ser de acordo com a solicitação do Setor do Responsável Técnico de cada Secretaria, no horário das 08h até as 11:30, e 13:00 as 17:00h, com fornecimento 15(quinze) dias, conforme solicitado por cada Secretaria e nos dias que estas estabelecerem.

**20.2.** Verificada a não conformidade das características do material, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**20.3.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

### **21. DO PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material, em conta vinculada, efetuado mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

### **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital e na lei 10.520/2002.

**22.2.** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é vencedor;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;

**22.3.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei no 8.666/93.

**22.4.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

for o caso.

**22.5.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à vencedora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

### **23. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**23.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados no fornecimento dos presentes objetos ora licitados, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

### **24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**24.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br).

**24.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**25.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

**25.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**25.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**25.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**25.5.** Fazem parte deste edital os anexos:

Anexo I-Descrição Completa do objeto

Anexo I I – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Termo de adesão - BLL

Anexo V – Custo pela utilização do sistema

Anexo VI – Declaração ME/EPP

Anexo VIII – Minuta da ata de registro de preço

Arroio do Tigre – RS, 04 de agosto de 2023.

Marciano Ravanllo  
**Prefeito Municipal**

Júlia Roberta Hammerschmitt  
**Assessora Jurídica**  
**OAB /RS 120850**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo
1	ÁLCOOL 70% BACTERICIDA, 1000ML, TAMPA COM ROSCA. PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES. CONSTAR NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR.	1.710	UNIDADE	R\$15,20
2	PAPEL TOALHA MULTIUSO 120 TOALHAS SENDO 60 CADA ROLO 19 CM X 22 CM FOLHA DUPLA COR BRANCA PACOTE COM 2 ROLOS	223	FARDO	R\$37,62
3	DESINFETANTE 2LT CX 6/UN - O DESINFETANTE POSSUI AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, QUE PERMITE LIMPEZA PROFUNDA, DEIXA O AMBIENTE DESINFETADO E PERFUMADO. PRÁTICO E EFICIENTE, LIMPA E HIGIENIZA SALAS, COZINHAS, BANHEIROS, ÁREAS DE SERVIÇO, LOCAIS USADOS POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, RALOS E QUINTAIS	522	CAIXA	R\$41,16
4	ALVEJANTE SEM CLORO COM FÓRMULA QUE CONTÉM O PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) CX COM 12UN X 1L.	209	CAIXA	R\$152,67
5	DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO COM APLICADOR MARINE,LAVANDA,LIMÃO 39G DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, PRIMEIROS SOCORROS, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	1.340	UNIDADE	R\$16,70
6	BALDE PLASTICO TRANSPARENTE 8 LITROS	86	UNIDADE	R\$18,07
7	BORRIFADOR 500 ML	110	UNIDADE	R\$9,99
8	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UN CADA E 25 TIRAS A CAIXA	140	CAIXA	R\$192,42
9	BOM AR 360 ML FLAGRÂNCIA CANELA,LAVANDAE TALCO	704	UNIDADE	R\$12,91
10	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA NAS CORES NEUTRO,MAÇA,LIMÃO E CLEAR, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML,CAIXA COM 24 UNIDADES . COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, PERFUME, AGUA E VEICULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	217	CAIXA	R\$74,73
11	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA COM ESTOJO PLASTICO TUFADA EM FORMA	110	UNIDADE	R\$15,95



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 16 de 62



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	CILÍNDRICA EM HASTE PLÁSTICA PREENCHIDA, NA CABEÇA, COM 63 MM DE COMPRIMENTO, COM FIO SINTÉTICO FORMANDO DIÂMETRO DE 82MM E CONJUNTO TOTAL DE 350MM DE COMPRIMENTO COR BRANCA			
12	ESCOVA PARA UNHAS (MAO)CERDAS MEDIAS,CABO DE PLASTICO	20	UNIDADE	R\$6,83
13	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, ( MICROFIBRA, TIRA PO E LIMPEZA PESADA).	27	UNIDADE	R\$115,10
14	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 23MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 3 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	570	UNIDADE	R\$4,63
15	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA TECIDO TEXTIL GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	250	UNIDADE	R\$3,22
16	GUARDANAPO BRANCO C/ 50 UN TAMANHOMEDIO	780	PCT	R\$2,69
17	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS CX C/6 UNEMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ SER RESISTENTE E A TAMP A APRESENTAR LACRE, SEM VAZAMENTOS. DEVERA OBEDECER RIGOROSAMENTE AS NORMAS DE COMERCIALIZAÇÃO EXIGIDAS PELA ABNT. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5%P/P. APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 5000ML. OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, Nº DO REGISTRO NO MS, VALIDADE, MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES, TELEFONE PARA EMERGENCIA/ CONTATÓ E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ), PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE E VALIDADE.	462	CAIXA	R\$34,88
18	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO COR BRANCA - PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS. BAINHA COSTURADA EM TODOS OS LADOS, NAO PODENDO SER OVERLOQUE. TAMANHO MÍNIMO 50CM X 70CM.	800	UNIDADE	R\$6,08
19	PANO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA COMPOSTO POR CELULOSE (BIODEGRADAVEL) E POLIPROPILENO DE G/M2 90 A 110 LARGURA DA FOLHA DE MM 275 A 285, COMPRIMENTODA FOLHA DE MM 416 A 424 E DIAMETRO DO ROLO	160	UNIDADE	R\$11,54



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 17 de 62



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	DE MM 161 A 169 NA COR AZUL DEVENDO TER ALTA PERFORMANCE EM LIMPEZAS COM LÍQUIDOS, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, RESISTENTE A SOLVENTES, RESISTENTES A RASGOS, ALTA E RÁPIDA ABSORÇÃO QUANDO DISPENSADO EM SISTEMA FECHADO, PRESERVANDO O PRODUTO CONTRA A EXPOSIÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			
20	LIMPA VIDRO 500 ML LÍQUIDO, VIDREX CRISTAL MULTIUSO EMBALAGEM COM GATILHO. PARA LIMPEZA E BRILHO EM VIDROS E ESPELHOS EM GERAL. SECAGEM RÁPIDA, AROMA AGRADÁVEL. COMPOSTO DE LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. OBRIGATORIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	370	UNIDADE	R\$9,63
21	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNI	160	PACOTE	R\$8,94
22	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO- PCTCOM 12 UN	160	PACOTE	R\$5,08
23	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA ,FOLHAS DUPLA 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL ,ALOE VERA , ÁCIDO LÁTICO ,INSULINA ( DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS ROLO DE 30 METROS, 24 ROLOS POR FARDO	200	FARDO	R\$50,86
24	RODO - CABO DE MADEIRA PONTA EMBORRACHADA DE 60C	55	UNIDADE	R\$14,04
25	LAVA-ROUPAS EM PÓ CAIXA DE 800 GR NA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTE, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, QUELANTE, ENZIMAS, ALVEJANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	730	UNIDADE	R\$12,08
26	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA	40	GALÃO	R\$37,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	DE FABRICAÇÃO			
27	SACO DE LIXO 100 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	909	FARDO	R\$79,00
28	SACO DE LIXO 30 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	265	FARDO	R\$39,00
29	SACO DE LIXO 50LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	FARDO	R\$34,94
30	SAPONACEO CREMOSO 300 ML OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIBVOS ANIONICOS E NAO ANIONICOS, ESPESSANTE, ALCANALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO	300	UNIDADE	R\$7,61
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA 100% CELULOSE 20CM X 21CM, MATERIA-PRIMA VIRGEM SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS.FARDO COM 5000 FOLHAS	1.700	FARDO	R\$77,85
32	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MEDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERA SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA	360	UNIDADE	R\$7,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.			
33	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE É CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ ALTURA - 65CM / PROFUNDIDADE - 32,0M PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 30 LITROS.	160	UNIDADE	R\$168,50
34	CESTO DE LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO ( POLIPROPILENO) 12 LITROS ;24,5 CM DIAMETRO DA BOCA; 20,0 CM DIAMETRO DA BASE ;27,5 CM ALTURA COR PRETO	70	UNIDADE	R\$37,42
35	PÁ DE LIXO COM CABO COM DIMENSÕES DE 25,5 X 22 X 96 CM; 100 G	175	UNIDADE	R\$7,13
36	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	60	UNIDADE	R\$19,99
37	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO	70	UNIDADE	R\$43,30
38	FRASCO TRANSPARENTE PLÁSTICO PARAALCOOL EM GEL DE 500 ML COM VALVULA PUMP E ADESIVADO COM A FRASE ALCOOL EM GEL NA COR PRETA	70	UNIDADE	R\$8,61
39	TOALHAS DE ROSTO BRANCA, FELPUDA 50CMX 70CM, COM NO MÍNIMO 90% EM ALGODÃO.	30	UNIDADE	R\$20,48
40	TAPETE CAPACHO SANITIZANTE PRODUZIDO EM VINIL(PVC)TEM FORMATO 90 X 60 CM NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDO, ESPESSURA DE 10 MM, É ANTIDERAPANTE E ANTICHAMA.	15	UNIDADE	R\$31,85
41	COLHER MEXEDOR C/ 50 UN	6	PCT	R\$8,94
42	ESPONJA DE LÃ AÇO, PCTE COM 08 UN CADA PACOTE	122	PCT	R\$10,96
43	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO MEDIDAS: 45 X 70 CM,GROSSO,DURADOURO,100% ALGODÃO,ENSACADO DUPLO,	580	UNIDADE	R\$9,32
44	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE - PCT COM 12 UN	110	PCT	R\$6,63
45	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO PLÁSTICO, PERMITINDO QUE O MESMO	95	UNIDADE	R\$169,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	FIQUE ASSENTADO E FACILMENTE DESLOCÁVEL PARA LIBERAÇÃO. SUA HASTE E CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E ACOPLADA NA PARTE EXTERNA DA LIXEIRA, IMPEDINDO O ACUMULO DE LIXO. MEDIDAS: LARGURA - 41CM/ ALTURA - 65CM / PROFUNDIDADE - 320M PESO-3,60KG. CAPACIDADE DE CARGA - 50 LITROS.	M/		
46	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO COR BRANCA E PRETA 44X70CM.	55	UNIDADE	R\$19,16
47	LUSTRA MÓVEIS 200ML EMULSÃO CREMOSA, PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS, BICO ERGONÓMICO. OBRIGATORIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, OLEO PARAFINICO, SILICONE ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, TENSOATIVOS NÃO-IONICOS, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFATICO, FRAGRANCIA E AGUA.	360	UNIDADE	R\$8,74
48	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	90	UNIDADE	R\$12,08
49	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO E PEROLADO COM FRAGRÂNCIA DE ERVA-DOCE OU LAVANDA, NEUTRO, PRONTO PARA O USO, APLICAÇÃO ANTI-SEPSIA DAS MÃOS COM AGENTES HIDRATANTES - GALÃO 5 LITROS	50	UNIDADE	R\$37,19
50	SABÃO DE COCO 400 GR CAIXA C/ 40 UNIDADES	17	CAIXA	R\$172,15
51	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, TAMANHO NORMAL, CABO DE PLÁSTICO.	50	UNIDADE	R\$6,05
52	ALCOOL ETILICO 92.8% CAIXA C/12UN C/1 LT	50	CAIXA	R\$69,82
53	DESENGORDURANTE MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGOES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAR NO ROTULO COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ, TELEFONE PARA EMERGENCIA/CONTATO, NUMERO DO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE COMO RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E NUMERO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NA ANVISA.	300	UNIDADE	R\$10,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

54	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT CX C/06UN TENSIVOATIVO CATIONICO, CONSERVANTES, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO.	70	CAIXA	R\$38,22
55	COPO DESCARTAVEL MÉDIO DE 200 ML-100 UNCADA E 25 TIRAS A CAIXA	50	UNIDADE	R\$215,41
56	PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, NEUTRO, TOQUE DE SEDA ,FOLHAS DUPLA 100% DE FIBRAS CELULOSE NATURAL ,ALOE VERA , ACIDO LÁTICO ,NSULINA ( DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NO PACOTE), VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS ROLO DE 30 METROS, 24 ROLOS POR FARDOS	400	FRD	R\$50,86
57	RODO - CABO DE MADEIRA - PONTA EMBORRACHADA DE 60CM	80	UNIDADE	R\$14,04
58	BALDE DE PLÁSTICO, EM PROLIPROPILENO, 10 LITROS, COM ALÇA DE METAL, REFORÇADO NAS BORDAS.	50	UNIDADE	R\$19,40
59	SAPONACEO CREMOSO 300ML, CX C/ 12 UN CD	100	CAIXA	R\$91,28
60	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, COM CERDAS FIRMES E MACIAS DISPOSTAS EM FORMATO DE LEQUE, BASE DE PLÁSTICO, COM DIMENSÕES SEM CABO DE 31,5CM X 19CM X 6,5CM, E DIMENSÕES DO CABO DE 120 X 2,1 X 2,1CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, COM PONTEIRA GIRATORIA NA PONTA. (TOLERANCIA DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS NO COMPRIMENTO DA BASE)	50	UNIDADE	R\$9,45
61	VASSOURA COLONIAL DE PALHA	50	UNIDADE	R\$36,25
62	SACO DE LIXO 15 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	UNIDADE	R\$24,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

63	SACO DE LIXO 30 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	300	UNIDADE	R\$39,00
64	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, 40X70CM.	500	UNIDADE	R\$9,32
65	ROLO DE SACO PLÁSTICO 5KG C/ 1000 UN CD ROLO	50	UNIDADE	R\$7,19
66	SACO DE LIXO 100 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	200	UNIDADE	R\$65,70
67	SACO DE LIXO 50LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	UNIDADE	R\$34,94
68	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇA NAS CORES NEUTRO,MAÇA,LIMÃO E CLEAR, EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML,CAIXA COM 24 UNIDADES . COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SODIO. CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. O PRODUTO DEVERA SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERA CONSTAR NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC.	40	CAIXA	R\$69,11
69	FLANELA 34 CM X 50 CM 100% ALGODÃO COR LARANJA TECIDO TEXTIL GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	100	UNIDADE	R\$3,22
70	SACO DE LIXO 15 LT PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191, SACO EXTRA REFORÇADO. DEVE POSSUIR	400	FARDO	R\$24,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, COMO DADOS DA EMPRESA ( RAZAO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE), QUANTIDADE, MARCA E MICRAS. . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.			
71	SAPONACEO EM PÓ FRASCO PLÁSTICO 300G. OBRIGATORIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA.	400	UNIDADE	R\$7,07
72	PRATO DESCARTAVEL GRANDE - PCT COM 12 UN	60	PACOTE	R\$6,32
73	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5000ML, PEROLADO, NA FRAGRANCIA ERVA DOCE. OU LAVANDA NEUTRO, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO	70	UNIDADE	R\$37,19
74	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X19CM COR BRANCA PACOTE COM 2 ROLOS FARDO COM 24 ROLOS.	100	FARDO	R\$116,27
75	REFIL ESFREGÃO MOP GIRATORIO	20	UNIDADE	R\$37,46
76	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO68 X 1,40 CM CORES A COMBINAR	50	UNIDADE	R\$33,87
77	FLANELA 34X50	100	UNIDADE	R\$3,22
78	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE	300	UNIDADE	R\$3,26
79	SABÃO DE COCO 400 GR CX C/40 UNIDADES CADA.	2	CAIXA	R\$213,40
80	ESPONJA DE LÃ AÇO, PCTE COM 08 UNIDADESCADA PACOTE	2	PCT	R\$10,96
81	PRATO DESCARTAVEL GRANDE PCTE COM 12 UNIDADES	60	PCT	R\$5,92
82	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO COM12UN	100	UNIDADE	R\$5,09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

83	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1.500 ML	50	UNIDADE	R\$24,82
84	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO PARA 1000ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CODIGO DE BARRAS, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	70	UNIDADE	R\$17,53
85	SACO DE ALGODÃO 100% SACO DE ALGODÃO 100%	50	UNIDADE	R\$9,22
86	ALCOOL GEL - 500G	30	UNIDADE	R\$7,89
87	PRENDEDOR DE ROUPAS C/12	100	UNIDADE	R\$3,16
88	DESODORANTE AERO	100	UNIDADE	R\$14,63
89	ESCOVA DE DENTE	100	UNIDADE	R\$6,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRONICO

#### Nº 08/2023

*Registro de Preço para futuras aquisições de material de limpeza para as diversas secretarias municipais.*

#### 1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Os itens do presente certame deverão ser entregues até 15 (quinze) dias, após envio do empenho;

**Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas, conforme solicitação da Secretária.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### **ANEXOIII PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 08/2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 08/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO  
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA  
DE IDENTIDADE e CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **PREÇO  
(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 02 do Edital. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo II, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Responsável Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
		E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

### DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VII

#### PREGÃO ELETRONICO Nº08/2023

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO VIII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS**, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARCIANO RAVANELLO**, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outra parte a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, em xxxxxxxxxxxx, CEP Xxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

A presente Ata de Preços tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Eletrônico nº 08/2023, regendo-se pela Lei Federal Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

- 1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de limpeza para as diversas secretarias municipais, de acordo com o Processo Administrativo nº 93/2023 e Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023, conforme segue:
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado à vista, 30 (trinta) dias úteis após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE.
- 2.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Divisão de Empenhos e Acompanhamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Carlos Ensslin, nº 165, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Arroio do Tigre/RS e conter o número do correspondente empenho.
- 2.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
  - 2.3.1. Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
  - 2.3.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
  - 2.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.
- 2.4. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do CONTRATANTE, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- 2.5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.
- 2.6. O CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- 2.7. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 2.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao CONTRATANTE.

**2.9.** O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS**

**3.1.** O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

**3.2.** A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

**3.3.** Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O CONTRATANTE realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**4.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**4.4.** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao CONTRATANTE convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**4.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.7.2.** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**4.7.4.** tiver presentes razões de interesse público.

**4.8.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**4.9.** O CONTRATADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e aceitos pelo Administração.

**4.10.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o artigo 65, II “d”, da Lei 8.666/93 e alterações.

**4.10.1.** Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

**4.11.** O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, através de solicitação formal ao CONTRATANTE, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo CONTRATANTE.

**4.12.** O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

**5.1.** O prazo de validade para o fornecimento será de 12 (doze) meses, tendo como início a data de assinatura da presente ata de registro de preços.

**5.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do(s) empenho(s).

**5.2.1.** Verificada a não conformidade dos gêneros alimentícios, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

**6.1.** Todos os pedidos feitos pelo município devem ser entregues pela empresa vencedora, nos setores onde forem solicitados, sem onus ao município, no horário das 08h até as 11h, 13: as 17:00 horas, conforme solicitação da Secretária.

**6.2.** O recebimento do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

**a)** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

**b)** definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

**6.3.** O fornecimento dos itens do presente certame, objeto da Ata de Registro de Preço, será conferido pelo CONTRATANTE, consoante artigo 73 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe atribuiu a Lei Federal nº 8883/94 e demais normas pertinentes.

**6.4.** Verificada alguma desconformidade, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Xxxxxxx

### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

**8.1. Dos direitos:**

**8.1.1.** Constitui direito da CONTRATANTE receber os itens nas condições previamente estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nos prazos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

convencionados.

### **8.2. Das Obrigações:**

#### **8.2.1. Constitui obrigação da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos estabelecidos.
- b) Proceder com o recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso II.

#### **8.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações do edital e de sua proposta aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Entregar o objeto do edital de licitação no local indicado pelo CONTRATANTE, no prazo estipulado e pelo preço constante em sua proposta;
- c) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- d) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- f) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do CONTRATANTE, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento;
- g) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- h) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos itens;
- i) Garantir a boa qualidade dos objetos entregues;
- j) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**9.2.** As penalidades serão:

**a)** advertência/notificação por escrito;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**9.2.1.** Essas penalidades serão aplicadas a critério do CONTRATANTE e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

**9.3.** Serão aplicadas as penalidades:

**9.3.1.** quando houver recusa injustificada da CONTRATADA em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

**9.3.2.** sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**9.3.3.** quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da CONTRATADA;

**9.3.4.** quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

**9.3.5.** quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**9.3.6.** Para o caso previsto no subitem 9.3.1. será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**9.3.7.** A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 9.3.2.). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do CONTRATANTE.

**9.3.8.** A multa será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 9.3.3., limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**9.3.9.** Para os casos previstos no subitem 9.3.4. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**9.3.10.** Para os casos previstos no subitem 9.3.5. será aplicada à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**9.4.** A multa prevista nos itens anteriores não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**9.4.1.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9.5.** A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

**9.6.** As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**9.7.** Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**9.7.1.** Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.7.2.** Pelo CONTRATADO, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**9.8.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**9.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do CONTRATADO, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**9.10.** A solicitação do CONTRATADO para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 9.7.2.) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à CONTRATANTE, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

**10.2.1.** Pelo CONTRATANTE, mediante notificação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

devido à CONTRATADA, excluindo o valor das multas a pagar, isto é, sem a incidência de multas.

**10.2.2.** Pelo CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Falência ou insolvência;
- d) Não entregar o item no prazo previsto;
- e) Alteração Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA;
- f) Por interesse público.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ANÁLISE**

**11.1.** A minuta da presente Ata de Registro de Preço foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Arroio do Tigre - RS, conforme determina a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial será providenciada pela Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preço que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em XX de XXX de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMPRESA CONTRATADA**

CNPJ nº xxxxxxxx  
CONTRATADA

**Este edital – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.**

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Júlia Roberta Hammerschmitt**  
**Assessora Jurídico Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**EDITAL N° 002/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

(Análise de Currículo)

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

**MARCIANO RAVANELLO**, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02 (dois) por prazo determinado para desempenhar a função de Nutricionista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.380/2022.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 539/2023 de 13 de julho de 2023.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 5**

#### **ATRIBUIÇÕES**

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de orientação nutricional nos estabelecimentos públicos a cargo do Município.

b) Descrição Analítica: elaborar cardápios para a merenda escolar, alimentação das crianças da creche-maternal, pré-escolas, programas de apoio a 3º idade, programas comunitários, orientação de nutrição e saúde pública; supervisionar e fiscalizar a aquisição, armazenamento e distribuição da alimentação; orientar e treinar merendeiras e cozinheiras sobre a condimentação e correta manipulação dos alimentos; prestar todas as informações e assessorar os programas de merenda escolar e demais programas do município; elaborar relatórios, assinar documentação e encaminhar aos órgãos competentes, executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: 40 horas semanais: integral, ou 20 horas – meio turno, com o salário correspondente ao número de horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior Completo
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão

### **3. INSCRIÇÕES**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03.00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal da Administração, junto ao Centro Administrativo do Município de Arroio do Tigre, sito à Rua Carlos Ensslin, nº 165, no período compreendido entre às 8h e 11h30min e no período da tarde das 13h00min às 17h, do dia 07 de agosto até o dia 11 de agosto de 2023.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Se o candidato desejar poderá se inscrever em mais de um cargo, devendo o mesmo apresentar para cada inscrição a documentação necessária em envelope lacrado, com sua respectiva ficha de inscrição para cada cargo.

**3.4** As inscrições serão gratuitas.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos em envelope lacrado:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo.

**4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://ic.atende.net/p64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**4.3** O candidato deverá entregar cópia somente da documentação obrigatória, mais os títulos (critérios de avaliação) comprobatórios exigidos no presente Edital, no item 6.

**4.4** A Comissão não analisará documentos que não aqueles solicitados no Edital;

**4.4.1** Toda a documentação comprobatória, deverá ser impressa pelo candidato, colocado em envelope e lacrado pelo mesmo, bem como a identificação do envelope.

**4.4.2** A ficha de inscrição não deverá ser lacrada junto no envelope, devendo ser entregue fora do envelope para verificação e identificação da Comissão ao candidato. O candidato que não respeitar as exigências correrá o risco de não ter efetivada sua inscrição;

**4.5** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

**4.5.1** É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação.

**4.5.2** A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

**4.5.3** O candidato, ao entregar a ficha de inscrição (fora do envelope) no ato de sua inscrição presencial, com os documentos em envelope, lacrado e identificado, receberá o número da sua inscrição.

**4.6** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p64cd3683b-2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

**6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**Tabela 1: NUTRICIONISTA**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós Graduação Lato Sensu concluída na área de nutrição.	15 pontos (até limite de 02 pós graduações concluídas)	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>  
POR MÂRCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

Pós Graduação Lato Sensu na área da Saúde Pública (concluída ou em andamento).	10	10
Cursos ou Seminários de atualização (mín. 08 horas), com pertinência na área de trabalho.	02 pontos para cada curso	20
Cursos ou Seminários de atualização (com mais de 50 horas) com pertinência na área de trabalho.	02 pontos para cada curso	20
Experiência profissional na área de Saúde Pública, mediante comprovação: CTPS, Declaração ou Certidão, fornecida pelo empregador <b>(dois pontos para cada ano, até limite de 10 anos)</b>	02 pontos para cada ano	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03.00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de Pós-graduação, mestrado, Doutorado e Pós Doutorado.

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/pp64-cd3683b2884> POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

04 de agosto de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
04/08/2023 14:33:41  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 04 DE AGOSTO DE 2023



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
04/08/2023 16:57:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**  
Sec. de Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p64cd3683b2884>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

Cargo	Provimento	Nº de Vagas	Carga Horária semanal	Vencimentos	Avaliação
Nutricionista	Contrato Temporário	02	40 h	3.708,41	Análise de Currículo

Obs. 1: Os cargos descritos na tabela acima farão jus ao benefício de vale alimentação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

##### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

##### 3. ESCOLARIDADE

###### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.afunde.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.4.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/fp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quarta-feira, 04 de agosto de 2023 – Edição 950 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### II – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	07.08 a 11.08
Publicação dos Inscritos	1 dia	14.08 – Edital A
Recurso da não homologação das Inscrições	1 dia	15.08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16.08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	17.08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18.08 – Edital B
Análise dos currículos/critério de desempate	3 dias	23.08 – Edital C
Publicação do resultado preliminar	1 dia	24.08 – Edital D
Recurso	1 dia	25.08
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	28.08
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	29.08
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	30.08 – Edital E
TOTAL	18 dias	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2023 14:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tp64cd3683b2884>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 04/08/2023 14:33

